

DECISÃO COREN/PR Nº 29/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Indefere requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorandos ASSEJUR nº 053/2020 e nº 054/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 650ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Pareceres Jurídicos nº 016/2020, 018/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 024/2020, 028/2020 e 030/2020;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos dos Processos conforme segue:

Protocolo nº 358211/2019 – Técnico de Enfermagem – Coren/PR 1440034;

Protocolo nº 281343/2018 – Técnica de Enfermagem – Coren/PR 261293;

Protocolo nº 293985/2019 – Técnica de Enfermagem – Coren/PR 303407;

Protocolo nº 367181/2019 – Técnica de Enfermagem – Coren/PR 114290;

Protocolo nº 413362/2020 – Auxiliar de Enfermagem – Coren/PR 546987;

Protocolo nº 416029/2020 – Enfermeira – Coren/PR 426074 e Auxiliar de Enfermagem – Coren/PR 485095;

Protocolo nº 343320/2019 – Auxiliar de Enfermagem – Coren/PR 546633
Técnica de Enfermagem 1423643;



Protocolo nº 297967/2019 – Enfermeira – Coren/PR 377014.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente

VERA RITA DA MAIA
Secretária